QUINTA | 08/10/2026
EDIÇÃO 1216
ANO 06

Prefeitura da Estância Turística de Tupã

TUPÃ DIGITAL



ÍNDICE

GABINETE
OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COMUNICAÇÃO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
ESPORTE E RECREAÇÃO
ASSUNTOS JURÍDICOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
EDUCAÇÃO
SAÚDE
MEIO AMBIENTE
FINANÇAS
CULTURA E DEFESA DO FOLCLORE
TURISMO
PLANEJAMENTO E GESTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

Prefeito da Estância Turística de Tupã
Renan Victor Pontelli

Vice-Prefeita da Estância Turística de Tupã
Joice Berni Pessotti

Secretária Municipal de Administração
Laina Lopes Jacob

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Anderson Luiz Pereira da Silva

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Fábio Evandro Porcelli

Secretária Municipal de Comunicação
Mariane Cuer Gava

Secretário Municipal de Cultura e Defesa do Folclore
Luís Carlos dos Passos Sanches

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior
Marcelo Massao Edamitsu

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família
Paula Carneiro Gonçalves

Secretário Municipal de Economia e Finanças
Dorival Jeronimo Coquemala

Secretária Municipal de Educação
Carla Renata Ortega Servilha Brandão

Secretário Municipal de Esportes e Recreação
Fabiano Santos Sousa Bocchi

Secretário Municipal de Gabinete
Humberto Saito

Secretário Municipal de Governo
Marcos Roberto Caliani

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Davi Bondartchuk

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Leandro Marquezi

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Everton Nakashima

Secretária Municipal de Relações Institucionais
Adriana Rodrigues de Moraes

Secretária Municipal de Saúde
Rosangela de Souza Urel Gaspar

Secretária Municipal de Turismo
Nayara Martins Cassolin

GOVERNO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 11.520, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE R$ 60.000,00 ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 12 Lei local nº 5.415, de 29.10.2025,

D E C R E T A:

Art. 1º É autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a transferência de recursos de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 238.....R$ 60.000,00

Parágrafo único. A transferência será feita com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.4.90.51 Obras e Instalações

Ficha 240.....R$ 60.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 08 DE OUTUBRO DE 2026

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficial

.....

DECRETO Nº 11.521, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

NOMEIA PARA OS CARGOS POLÍTICOS DE SECRETÁRIO MUNICIPAL ECONOMIA E FINANÇAS, LAINA LOPES JACOB, DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, HUMBERTO SAITO, E DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EVERTON NAKASHIMA, EXONERANDO-OS, RESPECTIVAMENTE, DOS CARGOS POLÍTICOS DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DE SECRETÁRIO MUNICIPAL ECONOMIA E FINANÇAS, DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, E DE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **1) NOMEIA** para os cargos políticos de **Secretário Municipal de Economia e Finanças**, LAINA LOPES JACOB (RG 29.903.859-2); de **Secretário Municipal de Planejamento e Gestão,** HUMBERTO SAITO (RG nº 17.913.496-6); **e de Secretário Municipal de Administração**, EVERTON NAKASHIMA (RG nº 34.624.345), observando competências e subsídios previstos em Lei; **EXONERANDO-OS** dos cargos políticos de **Secretário Municipal de Administração,** LAINA LOPES JACOB, de **Secretário Municipal de Economia e Finanças**, HUMBERTO SAITO; de **Secretário Municipal de Planejamento e Gestão,** EVERTON NAKASHIMA, a partir de 09.10.2026.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 08 de outubro 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

Portarias

PORTARIA Nº 20.881, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SUPERVISOR DE ATIVIDADE MUNICIPAL À SERVIDORA KARINE DE LIMA CARVALHO TUCUNDUVA, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE PROCURADOR JURÍDICO, SUBORDINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** o pagamento da Gratificação de Função de Confiança de Supervisor de Atividade Municipal á servidora KARINE DE LIMA CARVALHO TUCUNDUVA, ocupante do cargo, de provimento efetivo, Grau 23, de Procurador Jurídico, subordinada à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, atribuindo-lhe a gratificação pecuniária e o

encargo funcional previstos em Lei, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 08 de outubro de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

ECONOMIA E FINANÇAS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA

PRAÇA DA BANDEIRA n.º 800 Anexo IX

44573087/0001-61 Ensino Exercício: 2026 Período: 01/07/2026 até 30/09/2026

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor
Impostos Próprios	61.229.113,00
Transferências Constitucionais	133.675.882,36
Total da Receita de Impostos	194.904.995,36

CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor
Aplicação mímima de 25% das Receitas de Impostos, conforme atigo 212	48.726.248,84

FUNDEB	Valor
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)	30.559.751,08
Impostos e Transf. de Impostos - Rend. Aplic. Financ. (II)	121.670,33
Complementação União - VAAF - Principal (III)	0,00
Compl. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)	0,00
Complementação União - VAAT - Principal (V)	0,00
Compl. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)	0,00
Complementação União - VAAR - Principal (VII)	968.423,73
Compl. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII)	0,00
Complementação União - MTI - Principal (IX)	23.404,83
Compl. União - MTI - Rend. Aplic. Financ. (X)	0,00
Total do FUNDEB	31.673.249,97

LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020	Valor
Magistério - art.26 - mínimo 70% (I+II+III+IV+V+VI+IX+X)	21.493.378,37
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90% (I+II+III+IV+V+VI+IX+X)	27.634.343,62

FUNDEF	Valor
Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Total do FUNDEF	0,00

LEI Nº 9424, de 24/12/96	Valor
Magistério - mínimo de 60%	0,00
Total - 100% dos recursos	0,00

RECURSOS VINCULADOS	Valor
Recebidos no Exercício	6.054.454,89
Saldo de Exer.Anteriores	5.764.710,61
Total de Rec.Vinculados	11.819.165,50
APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte	

Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	52.879.743,02	27,13 %	52.059.514,88	26,71 %	50.354.458,31	25,84 %

FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70%	29.008.077,14	94,47 %	29.008.077,14	94,47 %	25.929.156,21	84,45 %
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	933.788,83	3,04 %	933.788,83	3,04 %	813.036,29	2,65 %
OUTRAS	580.869,28		571.735,28		567.635,49	
TOTAL (mín. 90%)**	30.522.735,25	96,37 %	30.513.601,25	96,34 %	27.309.827,99	86,22 %

FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUDESP) - Planilha Ensino - Versão 2026

Página 1 de 1

Outros Atos

EDITAL – II DE ENCERRAMENTO EX - OFICIO DE 2026

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS
PROCESSO ADM. Nº 14.539/2026

Ficam notificados os contribuintes abaixo relacionados da iminência do CANCELAMENTO de OFICIO de sua inscrição municipal e da lavratura do auto de infração, sendo que não foram localizados pelo fisco, conforme prevê os artigos 31 e 33 combinados com o artigo 158, §1° de acordo com o artigo 274 inciso III alínea "a" da Lei Complementar 167 de 27 de outubro de 2009 (Código Tributário Municipal).

Prazo: 30 (trinta) dias Art. 43-A - Lei Complementar 167 de 27 de outubro de 2009 (Código Tributário Municipal).

ENCERRAMENTO EX-OFICIO 2026 EDITAL II			
CNPJ/CPF	CADASTRO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO
27219409000150	01948680	ADRIANO DA SILVA SOUZA 22195931850	R. SADY DUTRA SARLO, 57 PARQUE IBIRAPUERA
28076665000106	01951760	ALBERTO APARECIDO GARCIA MONTERO - ME	RUA PROFESSOR ALTINO MARTINEZ Nº 204 JD CHÁCARA VELINI
45752552000194	50114060	ALBERTO MONTEIRO HERNANDES 60647698820	RUA PROFESSOR ALTINO MARTINEZ Nº 204 JD CHÁCARA VELINI
35150566000184	50111905	ALINE APARECIDA DE CARVALHO FARIA 37677256813	RUA PEDRO MOLINA, 22 - JARDIM GUANABARA
40762313000100	50112818	ALLAN RODRIGO RODRIGUES PEREIRA	RUA ADELIO DA SILVA MOREIRA, 150 - JARDIM ITAIPÚ
28793989000157	01954110	AMANDA CRISTINA MEIRA RIBEIRO 40651612829	RUA JOSÉ LINO F. ROSA,265 CJ.HB.GUILERMINO A. VACAREZZA
39718449000125	50112622	ANA BEATRIZ BERNABE DELA CROCHE 42683465890	RUA NICOLA DE MOLA, 171 PQ. BELA VISTA
31574284000153	50111235	ANA CAROLINA DOS SANTOS OLIVEIRA	RUA MACUS, 515 - CENTRO
30928894000145	50110995	ANDRE LUIS DA SILVA 36419239800	RUA SERAPHINA ETELVINA PAGLIUSO, 45 - VILA SIDURO
22408072000105	01936730	ANNAINA THAIS MOZINI 36657399855	RUA EDUARDO ZAMATARO, 95 PQ. IBIRAPUERA
6100647000171	01950920	ANTONIO CARLOS MARJUTO - ME	R. LOURIVAL JAMES VESSONI TARALLO, 81 JD. JAÇANÃ
64266613849	50110665	ARIEL VALDECIR PASTORI	R. SIMÃO GONÇALVES PEREIRA, 15 JD. JAGUARE
59999934000121	50117889	BIANCA FIGUEIREDO DE SOUZA CALIL	RUA JUNQUEIROPOLIS Nº 37 JARDIM PAULISTA
35200073000101	50111960	BIANCA MARIANO 52302574826	RUA JOÃO SEISCENTOS, 95 PQ. UNIVERSITÁRIO
18674137000197	01920520	BRUNO HENRIQUE TONINI	AV TAMOIOS Nº 693 FUNDOS CENTRO
45597554000156	50113944	CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA 41265958807	RUA ORLANDO CARRILHO, 41 - CJ. HB. ANTONIO P. GASPAR
35913056000111	50111994	CAMILA YAZAWA DE ALBUQUERQUE 41985654814	AV. TAMOIOS, 191 CENTRO
34575387000126	50111762	CLAUDIA MARIA SALVAGNI 24800018811	R. SÃO CIPRIANO, 176 PARQUE UNIVERSITÁRIO
10978994000179	01615600	CLAUDINEI DE OLIVEIRA PUBLICIDADE - ME	R. BRUNO ZONER, 60 CJ. HAB. CINQUENTENÁRIO
60142632000111	50116999	DINALVA DE MELO ACADEMIA	RUA BRASIL Nº 360 VILA ESPANHA
47090420000170	50114325	DOUGLAS CAVALCANTI DE LIMA 35803664839	RUA JOÃO MARIN BERBEL, 191 - CJ.HAB.ANTONIO P. GASPAR
34893379000128	50111860	EDUARDO MARCEL DE CARVALHO ALMEIDA 40864697821	RUA FAUSTINO DANELUTTI, 595 - JARDIM ITAIPÚ
11555369000187	01662000	ELAINE CRISTINA VOLECK COSTA 30151527857	R. SANTA CATARINA, 10 VILA SANTA RITA DE CÁSSIA
33071581000101	50111497	ENILSON CARVALHO 20461246856	R. MANDAGUARIS, 50 CENTRO
47754090000170	50114516	ER DA SILVA LTDA	AV. LELIO PIZA, 1450 VILA TUPÃ MIRIM - I LOJA 10-11
12176997832	01922370	ERASMO ANTONIO DE OLIVEIRA	R. SÃO FRANCISCO, 151 JD. N. Sra. DE FATIMA
8618673000111	00006600	FABIO CARLOS VIANA AÇOUGUE	AV TABAJARAS Nº 1593 CENTRO
30076163873	01959760	FABIO FREDERICO DE OLIVEIRA	R. ATILIO BERNI, 64 JARDIM ITAIPÚ
31700515000128	50111134	FABIO PONTE DA SILVA 38779701841	RUA ELPIDIO DE PAULA MACHADO,310 - DISTR. DE PARNASO
33450767000171	50111567	FERNANDA B. GOMES DE OLIVEIRA 21941822843	RUA PROF. PEDRO PEREZ, 170 - CJ.HAB. JOSÉ M. GAMEIRO
48198792000187	50114738	GABRIELA DE QUEIROZ VIEIRA JULIANI	RUA LINO SPINARDI Nº 349 PQ DAS NAÇÕES
57860384000130	01964720	JEAN CARLOS MESTRINHERI NEVES	AV. TAMOIOS, 1551 CENTRO
43273492830	01928550	JOÃO AUGUSTO RIZZO CAMARA	R. MARILIA, 3090 BLOCO 2 APT 11 JD.SANTO ANTONIO
34042659802	01921480	JOCELINO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR	R. MICHEL GANTUS, 21CJ. HB. ANTÔNIO PEREIRA GASPAR
78038170849	01928670	JOSE CARLOS TOLENTINO PRADO	R. ARGENTINA, 440 JD. AMERICA
38357581000196	50112576	KAIQUE CASTILHO SILVA 44538494860	AV. ARISTIDES DINAMARCO, 301 DISTRITO DE PARNASO
04872497000199	00099601	LIMA & CAMBAUVA TECIDOS FINOS LTDA ME	AV TABAJARAS Nº 1128 CENTRO
36784060000190	50112198	MAIARA GUANAIS NUNES PEREIRA 35849074899	AV. TABAJARAS, 1145 CENTRO
51783974000120	50115333	MAICON HENRIQUE GUERRA DA SILVA	RUA PEDRO PAVANELLI Nº 30 JD SANTA MARIA
32820012000159	50111488	MARCIA GOMES AGINO RAMOS 34228849806	RUA VISTA ALEGRE, 881 - JARDIM ARITANA
24441128000159	01941990	MARCIA MARIA SANCHES ALBANO 11066766886	AV. FREDERICO BUQUE - FRITZ, 71 JARDIM GUARANI
35090962000163	50111906	MARCIO RICARDO DE MEDEIROS MAIA 34636342879	AVENIDA SÃO JOÃO, 146 -PQ. SÃO PEDRO
33031842000160	50112184	MARIA AUXIL.MARTINS MENDONCA 05164285860	RUA MARÍLIA, 4059 - APT 12-LETRA A JARDIM ITAIPU
17397454000140	01878400	MARILENA COLUSSI BASTOS 11084299801	R. POTIGUARAS, 100 CENTRO
43591993000126	50113425	MATEUS & DADARIO ENGENHARIA LTDA	RUA AIMORES, 581 JD RUBIACEA
53161838000123	50115648	MIRIAN ARAUJO LIMA	R. IACRI, 163 VILA DAS INDUSTRIAS
21809643000150	01933000	PAULO NASCIMENTO 26162941841	RUA TUPIS, 710 - CENTRO
09240622000161	01498100	PHD-PROJETOS E MAQUINAS INDUSTRIAIS	R. JOAO RIBEIRO DE BARROS - SP 294-- KM 527+ 850 MTS
08598387819	01366600	ROBERTO CARLOS GOMES	RUA ESTADOS UNIDOS S/Nº - UNIVERSO
28649918000185	50112722	RODRIGO DE MELO VIVIANO	RUA BRASIL Nº 360 VILA ESPANHA
33256368000174	50111563	RUBENS SERGIO SOUTO	RUA SUSSUMO SUGUIHURA, 140 JARDIM ITAIPÚ
32439626000195	50111282	SILVANA SANTOS DA SILVA SOARES 29858869886	R.TEODORO TOWKAN TOWKANIUK, 403 PARQUE IPIRANGA
45345911000199	50115668	TAMIRIS MENDES CASSIANO	RUA IPORANS, 815 CENTRO
32467447000161	50111280	THAYS MARONEZI DE OLIVEIRA 39604022873	R.TOCANTINS, 180 A VILA ESPANHA
25454348000180	01946280	TULIO GUSTAVO DE SOUZA MIRANDA - ME	R. MACUS, 287 CENTRO
32432391000100	50111461	VANESSA DA SILVA CONRRADO MACEDO	RUA TUPIS, 65- CENTRO
44807602000120	50113662	WAP PROVEDOR DE CONTEUDO LTDA	R. CAINGANGS, 1025 PQ. UNIVERSITARIO

.....

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS

Da Publicidade à Lavratura de AIIM conforme descrito abaixo:

Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM)–180/2026 Floreska Pratas e Pedras LTDA, Cadastro Mobiliário N° 50116163, Artigo 274, III, a, da Lei Complementar 167/2009.

Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM)–178/2026, 19.643.209 Diogo da Silva Fernandes, Cadastro Mobiliário N° 01924510, Artigo 274, III, a, da Lei Complementar 167/2009.

Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM)–179/2026, Gilberto Giroto, Cadastro Mobiliário N° 50112795, Artigo 274, III, a, da Lei Complementar 167/2009.

.....

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TUPÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — COMAS

RESOLUÇÃO COMAS Nº 11/2026

Dispõe sobre a aprovação da proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social — FMAS para o exercício de 2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — COMAS DE TUPÃ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 — Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) —, a Lei Municipal nº 4.762, de 29 de setembro de 2015, e suas alterações, e demais normas aplicáveis ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

CONSIDERANDO que compete ao Conselho acompanhar, avaliar e exercer o controle social da política municipal de assistência social, inclusive quanto à proposta orçamentária e à aplicação dos recursos destinados à área;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilidade entre o orçamento da assistência social, o Plano Municipal de Assistência Social e os instrumentos municipais de planejamento e orçamento;

CONSIDERANDO o demonstrativo "Orçamento Programa — Exercício de 2027 — Fichas da Despesa", que identifica R$ 12.312.600,00 (doze milhões, trezentos e doze mil e seiscentos reais) na unidade orçamentária 0214 — Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que o total geral de R$ 19.051.700,00 (dezenove milhões, cinquenta e um mil e setecentos reais) indicado no demonstrativo compreende dotações de outras unidades, fundos e ações, não se confundindo com o orçamento específico do FMAS;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do COMAS em reunião ordinária realizada em 23 de setembro de 2026, conforme ata, lista de presença e registro de votação, observados o quórum e as exigências aplicáveis à deliberação de matéria orçamentária;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2027 referente à unidade orçamentária 0214 — Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), no valor total

de R$ 12.312.600,00 (doze milhões, trezentos e doze mil e seiscentos reais), conforme as fichas de despesa apresentadas ao Conselho.

§ 1º O valor aprovado está distribuído, conforme os grupos e ações constantes do demonstrativo, da seguinte forma: I — Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social: R$ 437.500,00; II — Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social): R$ 51.500,00; III — Bloco de Gestão do SUAS: R$ 2.402.000,00; IV — Gestão de Benefícios Eventuais: R$ 910.000,00; V — Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único: R$ 586.400,00; VI — Bloco de Proteção Social Básica: R$ 3.797.100,00; VII — Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade: R$ 4.097.100,00; VIII — Execução das Emendas Parlamentares, na unidade do FMAS: R$ 1.000,00; e IX — Bloco de Programas: R$ 30.000,00.

§ 2º A aprovação recai sobre as dotações identificadas na unidade orçamentária do FMAS, respeitadas as finalidades, fontes e regras de aplicação de cada recurso, e não substitui a aprovação legislativa da Lei Orçamentária Anual nem autoriza, por si só, a realização de despesas.

Art. 2º A aprovação fundamenta-se na necessidade de assegurar previsão financeira para a continuidade da gestão do SUAS, dos serviços socioassistenciais, dos benefícios eventuais, da gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único e do funcionamento do controle social, em alinhamento com as prioridades da política municipal de assistência social.

Art. 3º Constituem objetivos financeiros da proposta aprovada: I — garantir previsão de recursos para a administração do FMAS e o funcionamento do COMAS; II — apoiar a manutenção e execução das ofertas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial; III — prever recursos para benefícios eventuais, segundo a regulamentação municipal e os critérios vigentes; IV — sustentar as atividades de gestão do SUAS, do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único; e V — favorecer o acompanhamento da relação entre dotações, execução financeira e prioridades do Plano Municipal de Assistência Social.

Art. 4º A execução orçamentária deverá observar a finalidade de cada ação, a classificação e disponibilidade orçamentárias, as normas de finanças públicas, as regras próprias de cada fonte e a identificação transparente de recursos municipais, estaduais, federais e oriundos de emendas parlamentares.

§ 1º Quanto ao Bloco de Programas, no valor de R$ 30.000,00, sendo R$ 15.000,00 destinados a materiais de consumo e R$ 15.000,00 a serviços, a gestão deverá apresentar ao

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TUPÃ

COMAS a identificação do programa, finalidade, público atendido, metas, cronograma de execução e fonte de recursos, para permitir o acompanhamento e o controle social.

§ 2º A dotação de R$ 1.000,00 na ação "Execução das Emendas Parlamentares", constante da unidade do FMAS, integra o valor aprovado no art. 1º. A dotação de R$ 941.000,00 para a construção do prédio da Casa Abrace está registrada em unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e não integra o valor aprovado nesta Resolução; eventual apreciação pelo COMAS dependerá da apresentação, pela gestão, da finalidade socioassistencial, oferta prevista, público atendido e vinculação ao planejamento municipal.

§ 3º Não integram a deliberação do art. 1º as dotações de outras unidades ou fundos, inclusive Fundo do Idoso, Fundo da Criança e do Adolescente, Fundo Social de Solidariedade, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família e Secretaria Municipal de Obras. Dotações externas ao FMAS somente poderão ser objeto de deliberação específica do COMAS quando demonstrada sua destinação à política de assistência social e observadas as competências dos demais conselhos e órgãos.

Art. 5º O período de referência para execução da proposta é de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027, condicionado à aprovação da Lei Orçamentária Anual e ao cumprimento das normas orçamentárias, financeiras e das regras aplicáveis a cada fonte de recursos. Alterações que repercutam nas ações da política de assistência social deverão ser informadas ao Conselho para conhecimento e deliberação, quando cabível.

Art. 6º Para o acompanhamento e controle social, ficam estabelecidas as seguintes providências: I — a gestão municipal encaminhará ao COMAS demonstrativos periódicos de receitas, despesas, fontes de recursos, alterações orçamentárias e execução das ações, conforme calendário e solicitações do Conselho; II — as comissões competentes analisarão as informações e poderão solicitar esclarecimentos e documentos complementares; III — o Plenário apreciará os relatórios de execução e registrará recomendações, providências ou deliberações em ata; IV — a gestão apresentará, quando solicitado, a vinculação entre as despesas, metas e ofertas previstas no Plano Municipal de Assistência Social; e V — as informações sobre programas, emendas e investimentos serão apresentadas de forma suficientemente discriminada para permitir monitoramento e transparência.

Art. 7º Espera-se, com a aprovação e o acompanhamento da proposta: I — maior previsibilidade financeira para a continuidade dos serviços, programas, projetos, benefícios e gestão do SUAS; II — melhor correspondência entre os recursos e as prioridades municipais

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TUPÃ

de assistência social; III — transparência quanto à origem, destinação e execução das verbas; IV — fortalecimento do controle social e da prestação de contas; e V — identificação tempestiva de desvios, insuficiências ou necessidade de reprogramação, submetendo os encaminhamentos cabíveis às instâncias competentes. Os resultados dependerão da efetiva execução orçamentária, da disponibilidade financeira e do cumprimento das normas aplicáveis.

Art. 8º A presente aprovação não constitui autorização direta para despesas, não substitui as competências do Poder Executivo na execução orçamentária nem as do Poder Legislativo na apreciação da Lei Orçamentária Anual. Seu alcance limita-se à deliberação e ao controle social da proposta de recursos destinada à política municipal de assistência social, nos termos da legislação aplicável.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

A aprovação da proposta orçamentária do FMAS é essencial para o planejamento, a continuidade e o aprimoramento das ofertas socioassistenciais de Tupã, bem como para a transparência da aplicação dos recursos públicos e o efetivo exercício do controle social pelo COMAS.

Estância Turística de Tupã, 24 de setembro de 2026.

FÁBIO LUÍS DA COSTA BADELIM

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social — COMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TUPÃ - CMDPI

EXTRATO DA RESOLUÇÃO Nº 002/2026 – CMDPI

Órgão: Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tupã – CMDPI
Data da deliberação: 29 de setembro de 2026

Assunto: Instauração de procedimento administrativo e adoção de medidas cautelares relacionadas a parceria e projeto financiados com recursos públicos.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tupã, considerando o Ofício nº 099/2026 – 1ª Promotoria de Justiça e o parecer emitido pela Comissão Provisória designada em sessão extraordinária, deliberou:

1. **Instaurar procedimento administrativo** para tratar dos fatos relacionados à parceria objeto da Resolução.
2. **Suspender temporariamente os pagamentos** referentes ao projeto objeto da parceria, em caráter cautelar e como medida de proteção dos recursos públicos, com fundamento no item 29.5 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – CMDPI, e no art. 48, incisos I e II, da Lei Federal nº 13.019/2014. A suspensão vigorará até a conclusão do procedimento de apuração pelo Ministério Público, cabendo posteriormente ao Plenário do CMDPI deliberar em caráter definitivo.
3. **Afastar temporariamente do exercício da suplência no CMDPI** a representante da sociedade civil vinculada à parceria, até a conclusão do procedimento de apuração pelo Ministério Público e posterior deliberação definitiva do Plenário.
4. **Determinar à entidade responsável pela parceria** que, no prazo de até 30 (trinta) dias, retifique seu estatuto social para prever expressamente o atendimento a pessoas idosas. No mesmo prazo, poderá apresentar manifestação com justificativa sobre os fatos tratados na Resolução. O ato prevê, em caso de descumprimento, a possibilidade de suspensão da inscrição ou certificação junto ao CMDPI.
5. **Deliberar a substituição na Vice-Presidência do CMDPI**, conforme a composição indicada na Resolução original.
6. **Não abrir novo edital de chamamento público do CMDPI** até a conclusão do procedimento de apuração pelo Ministério Público.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TUPÃ - CMDPI

7. **Notificar as partes diretamente interessadas** sobre o conteúdo da Resolução, assegurando a possibilidade de apresentação de manifestação por escrito ao Plenário até a data da próxima sessão ordinária do Conselho, prevista para outubro de 2026, visando a garantia do contraditório e da ampla defesa.

Referências indicadas na Resolução: Ofício nº 099/2026 – 1ª Promotoria de Justiça; item 29.5 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – CMDPI; e art. 48, incisos I e II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Documento assinado digitalmente
gov.br
GUILHERME CESTARI DADARIO
Data: 07/10/2026 13:12:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Guilherme Cestari Dadario
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (Biênio 2026-2028)



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TUPÃ/SP

CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 001/2026 – CMPDI (Biênio 2026-2028)

Considerando o ofício nº 99/2026 – 1ª PJ recebido, o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI (biênio 2026-2028) de Tupã/SP, em sessão extraordinária realizada em 23 de setembro de 2026, resolve através do plenário presente:

Art. 1º. Designar uma comissão provisória para análise e elaboração de parecer ao colegiado acerca dos fatos mencionados no ofício em epígrafe, sendo composta pelos seguintes membros deste conselho: Ana Flávia Mendes (conselheira titular, representante do Poder Público), Celso de Cara (conselheiro titular, representante da Sociedade Civil), em conjunto com este Presidente, Guilherme Cestari Dadario (conselheiro titular, representante do Poder Público).

Art. 2º. Realizada reunião da comissão provisória e emitido parecer, designar-se-á sessão extraordinária para as deliberações necessárias pelo plenário.

Art. 3º. Esta comissão provisória permanecerá formada enquanto perdurar o processamento pelo CMDPI (biênio 2026-2028) do exposto pelo ofício nº 99/2026 – 1ª PJ e demais documentos em anexo.

Tupã, 23 de setembro de 2026.

Guilherme Cestari Dadario
Presidente CMDPI (Biênio 2026-2028)